



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 406/2023
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), *LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA do MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos art. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na **LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**, que introduziu os artigos 15-A, 15-B e 15-C à Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e fixou o piso salarial nacional dos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0001 – PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

ATIVIDADE: 3.101 – PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

FONTE DE RECURSO: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

ELEMENTO DESPESA: 3.1.9.0.11.00 – VENCIMENTOS E VANGENS FIXA PESSOAL CIVIL – R\$ 50.000,00

ELEMENTO DESPESA: 3.1.9.0.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FÍSICA – R\$ 50.000,00

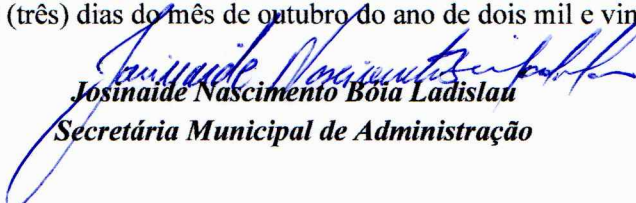
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação ou anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Olho D'Água Grande/AL, aos 03 dias do mês de Outubro de 2023.


MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


Josinaide Nascimento Bóia Ladislau
Secretária Municipal de Administração